



MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO
EMPRESAS DO SETOR PRODUTIVO ESTATAL - SPE

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO
PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG



**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO**

**MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO
EMPRESAS DO SETOR PRODUTIVO ESTATAL - SPE**

**INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO
PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS – PDG**

**Brasília
2010**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

MINISTRO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
PAULO BERNARDO SILVA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS
EMPRESAS ESTATAIS
SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO
ANTONIO MACHADO DE REZENDE

EQUIPE TÉCNICA:

GILSON GOMES PEREIRA
ILTON ILHOMAR DE CARVALHO
ITAMAR GUEDES QUEIROZ
JEAN DE MAURO DOS SANTOS
JOSÉ AURÉLIO LIMA
PAULO EDUARDO MENDES DE LIMA
PATRICIA LOPES QUEIROZ
PEDRO FRANCO DUTRA JÚNIOR
ROGÉRIO JOSÉ DE SÁ CARNEIRO
RUBENITA TAVARES
WILSON FIEL DOS SANTOS

APRESENTAÇÃO

O Manual Técnico de Orçamento das empresas estatais federais é um importante instrumento de auxílio à elaboração das propostas orçamentárias a serem apresentadas, pelas empresas do Setor Produtivo Estatal Federal, ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST), para negociação e estabelecimento de metas, com vistas a otimizar o desempenho empresarial e à fixação de limites de dispêndios globais, consubstanciado no Programa de Dispêndios Globais (PDG).

O PDG compreende todas as fontes de recursos e todos os dispêndios previstos para o ano de referência, no “regime de competência”, devendo guardar concordância com os registros contábeis.

A estrutura do PDG¹ compreende o conjunto dos seguintes blocos: Discriminação das Origens de Recursos (DICOR); Discriminação das Aplicações dos Recursos (DICAR); Demonstração do Fluxo de Caixa (DFLUX); Fechamento do Fluxo do Caixa (FEFCx); e Transferência entre empresas do mesmo grupo.

Os dados do PDG são operacionalizados no Sistema de Informações das Estatais (SIEST), que interliga “on line” o DEST, as empresas estatais federais e seus respectivos ministérios.

Este Manual tem sido, ao longo dos anos, ferramenta de apoio a empresas estatais para o preenchimento dos formulários que compõem as propostas orçamentárias, de forma a facilitar a comunicação de dados entre o DEST, as empresas e ministérios setoriais, por meio do SIEST, e está disponibilizado no seguinte endereço: <http://www.planejamento.gov.br> (item de menu “empresas estatais – publicações - manuais”).

¹ Os Recursos e as amortizações de operações de crédito devem ser detalhados no Formulário 07 e no Formulário 08.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

TABELAS

Tabela 1 – Discriminação das Origens de Recursos – DICOR.....	15
Tabela 2 – Discriminação das Aplicações dos Recursos – DICAR.....	20
Tabela 3 – Demonstrativo do Fluxo de Caixa – DFLUX.....	29
Tabela 4 – Fechamento do Fluxo de Caixa – FEFCx.....	36
Tabela 5 – Transferências.....	40
Tabela 6 – Usos e Fontes.....	42

QUADROS

Quadro I – Necessidade de Financiamento Líquido das Empresas Estatais – (Nefil – acima da linha).....	51
Quadro II – Necessidade de Financiamento Líquido das Empresas Estatais – (Nefil – abaixo da linha).....	52

FORMULÁRIOS

Formulário 7 – Recursos de Operações de Crédito.....	44
Formulário 8 – Desembolso com Operações de Crédito.....	46

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABREVIATURAS

Adiant. por Adiantamento

Ag. por Agência

Art. por Artigo

Créd. por Crédito

Cód. Por Código

Dep. por Depósitos

Operac. por Operacionais

Priv. por Privada

Recebim. por Recebimento

Seg. por Seguridade

Terc. por Terceiros

SIGLAS

ADG – Acompanhamento dos Dispêndios Globais

BACEN – Banco Central do Brasil

COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social

DEST – Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

DFLUX – Demonstração do Fluxo de Caixa

DICAR – Discriminação das Aplicações de Recursos

DICOR – Discriminação das Origens de Recursos

EFPP – Entidades Fechadas de Previdência Privada

FEFCx – Fechamento do Fluxo de Caixa

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços

IPI – Imposto sobre Produto Industrializado

ISS – Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza

NEFIL – Necessidade de Financiamento Líquido das Empresas Estatais

PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PDG – Programa de Dispêndios Globais

PIS – Programa de Integração Social

RDG – Reprogramação/Remanejamento dos Dispêndios Globais

RGR – Reserva Global de Reversão

SPE – Sociedade de Propósito Específico

SIEST – Sistema de Informação das Estatais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. O PROCESSO ORÇAMENTÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS	11
2. PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS	13
2.1. Estrutura.....	13
2.2. Discriminação das Origens de Recursos (DICOR).....	14
2.3. Discriminação das Aplicações dos Recursos (DICAR).....	19
2.4. Demonstração do Fluxo de Caixa (DFLUX).....	29
2.5. Fechamento do Fluxo de Caixa (FEFCx).....	35
3. TRANSFERÊNCIAS ENTRE EMPRESAS	39
4. USOS E FONTES	41
5. RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (FORMULÁRIO 07)	43
6. DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO (FORMULÁRIO 08)	45
7. ACOMPANHAMENTO MENSAL DO QUANTITATIVO DE PESSOAL	47
8. NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO – NEFIL	48
9. LEGISLAÇÃO	53
ANEXO	55

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 165, § 5º, inciso II, que a lei orçamentária anual compreenderá, entre outros, o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, excetuadas aquelas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal ou no da Seguridade Social. Assim, juntamente com os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, o Orçamento de Investimento das empresas estatais compõe o Orçamento Geral da União.

De acordo com o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (art. 35, § 2º, inciso III), o prazo máximo para o encaminhamento ao Congresso Nacional do Projeto de Lei do Orçamento Geral da União é de até quatro meses antes do encerramento do exercício (no mês de agosto de cada ano) e devolvido para a sanção do Presidente da República antes do encerramento da sessão legislativa.

O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais está sob a coordenação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que é responsável também pela coordenação e elaboração do Programa de Dispêndios Globais (PDG).

PDG é um conjunto de informações econômico-financeiras das empresas estatais, sistematizadas, que tem por objetivo avaliar o volume de recursos e de dispêndios anuais desses entes, compatibilizando-o com as metas de política econômica governamental (necessidade de financiamento do setor público).

O PDG, elaborado concomitantemente com o Orçamento de Investimento, integra, no primeiro momento, a Mensagem Presidencial que encaminha o Orçamento Geral da União, na forma de demonstrativos de “Usos” e “Fontes”, com a informação da origem das fontes de recursos que financiarão os investimentos propostos pelas empresas estatais.

Assim sendo, para que o DEST, as empresas estatais e os ministérios supervisores possam compatibilizar suas informações, o presente Manual tratará da elaboração do PDG, apresentando as instruções para o adequado preenchimento de formulários que compõem as propostas orçamentárias.

O principal objetivo deste Manual, portanto, é servir como instrumento orientador das empresas estatais no que tange à apresentação das informações econômico-financeiras relativas ao Orçamento de Investimento e ao Programa de Dispêndios Globais.

Dessa forma, procura-se neste trabalho abordar a estrutura do PDG, descrevendo cada um dos seus componentes – Discriminação das Origens de Recursos (DICOR), Discriminação das Aplicações de Recursos (DICAR), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFLUX), Fechamento do Fluxo de Caixa (FEFCx), Transferência entre empresas do mesmo grupo, Recursos de empréstimos/financiamentos de longo prazo (Formulário 07) e Amortizações e encargos financeiros decorrentes de empréstimos (Formulário 08) –, e, em seguida, serão apresentados os quadros auxiliares contendo informações sobre as operações de crédito programadas para o período e os respectivos desembolsos, a metodologia para apuração do desempenho das empresas estatais - “Necessidade de Financiamento Líquido” - segundo o conceito ***acima da linha***.

Além disso, orienta às empresas sobre o acompanhamento mensal do quantitativo de pessoal próprio, estabelecido pelo inciso III do art. 3º do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001.

1. O PROCESSO ORÇAMENTÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS

A Constituição Federal determina, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, inciso II, que o Orçamento de Investimento de cada empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto², seja submetido à consideração do Congresso Nacional até 31 de agosto de cada ano.

O Orçamento de Investimento compreende todos os gastos registrados no ativo imobilizado, as benfeitorias em bens da União realizadas por empresas estatais e benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União, detalhados em projetos e atividades.

O limite máximo de investimentos proposto para cada uma das empresas estatais é obtido a partir da efetiva disponibilidade de recursos próprios e de terceiros, calculada após a destinação prioritária destes para a cobertura das despesas consideradas incompressíveis (serviço da dívida, gastos de capital e correntes em níveis adequados estimados para o ano em análise).

Assim, para a elaboração da proposta de Orçamento de Investimento, é indispensável que o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST) disponha da previsão do PDG de todas as empresas estatais, o qual deverá ser aprovado por Decreto Presidencial.

Tanto o Orçamento de Investimento quanto o PDG das empresas do setor produtivo estatal federal são elaborados segundo o regime de competência e buscam guardar absoluta compatibilidade com os dados contábeis das respectivas empresas, apurados de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas). O PDG utiliza também os dados de fluxo de caixa como elemento indispensável de análise do desempenho empresarial, segundo o conceito de Necessidade de Financiamento Líquido.

Objetivando facilitar o acesso às informações do PDG das empresas estatais por parte do DEST, das próprias empresas estatais e dos ministérios supervisores, foi desenvolvido o **Sistema de Informação das Estatais - SIEST**,

² Integram o Orçamento de Investimento das estatais somente as sociedades cuja programação não conste integralmente nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ou seja, estão excluídas as empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes de recursos do Tesouro Nacional para desenvolver suas atividades.

interligando *on-line* todos esses órgãos. Este sistema é constituído de cinco subsistemas:

- a) A – Política de Aplicações;
- b) D – Endividamento;
- c) G – PDG;
- d) I – Investimento
 - d.1) Elaborar Créditos
 - d.2) Execução Mensal
- e) W – Perfil das Estatais.

Os parâmetros macroeconômicos básicos (taxa de inflação e de câmbio, política salarial, taxas de juros) serão informados pelo DEST na época apropriada para a elaboração pelas empresas de suas propostas orçamentárias para o exercício seguinte ou para revisão dos limites aprovados para o ano de referência.

2. PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS

2.1 Estrutura

A estrutura do Programa Dispêndios Globais (PDG) consiste num conjunto de blocos orçamentários que reflete o orçamento das empresas estatais para o período de referência.

Os valores informados são apurados segundo os conceitos de competência³ e de caixa⁴, sendo que os dados constantes dos relatórios de acompanhamento orçamentário devem apresentar absoluta compatibilidade com aqueles registrados na contabilidade da empresa.

Para fins de operacionalização do SIEST, o PDG está classificado em três fases distintas, a saber:

1ª fase: Programação de Dispêndios Globais - PDG

Propostas de dispêndios e de metas de resultado para o exercício seguinte.

2ª fase: Acompanhamento dos Dispêndios Globais - ADG

Acompanhamento mensal da execução orçamentária.

3ª fase: Reprogramação/Remanejamento dos Dispêndios Globais - RDG

Propostas de revisão ou de remanejamento dos limites de recursos e dispêndios globais.

Em todas as fases do processo orçamentário, a estrutura do orçamento das empresas estatais compõe-se do seguinte conjunto de blocos:

1. Discriminação das Origens de Recursos - DICOR;
2. Discriminação das Aplicações de Recursos - DICAR;
3. Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX;

³ Conceito de competência semelhante ao regime de competência contábil, no qual as receitas e despesas são apropriadas no período de sua realização, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

⁴ Conceito de caixa – o registro dos valores efetivamente realizados no período.

4. Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx;
5. Transferências entre empresas do mesmo grupo;
6. Recursos de empréstimos/financiamentos de longo prazo - Formulário 07;
7. Amortizações e encargos financeiros decorrentes de empréstimos - Formulário 08.

2.2 Discriminação das Origens de Recursos (DICOR)

A Discriminação das Origens de Recursos (DICOR) é o bloco que congrega todas as fontes de recursos, independentemente de sua natureza e origem, com as quais a empresa programa efetuar a cobertura dos dispêndios previstos para o exercício de referência (período de um ano relativo ao exercício social – 1º de janeiro a 31 de dezembro), registrados segundo o conceito de competência.

Os recursos são detalhados de forma a tornar possível a análise da viabilidade de cada fonte, especialmente aquelas provenientes de transferências do Tesouro Nacional e as de empréstimos e financiamentos.

Na página a seguir, é apresentada a Tabela 1 com a Discriminação das Origens de Recursos, dividida em dois grandes grupos: Receitas e Outros Recursos, que somados chega-se ao total dos recursos. De acordo com o modelo, as Receitas são subgrupadas em:

- 1) Subsídio do Tesouro;
- 2) Receita Operacional; e
- 3) Receita não Operacional.

Os subgrupos que compõem os Outros Recursos são:

- 1) Aumento do patrimônio líquido;
- 2) Retorno de aplicações financeiras de longo prazo;
- 3) Recursos de empréstimos e financiamento de longo prazo; e
- 4) Demais recursos de longo prazo.

TABELA 1 - DISCRIMINAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS – DICOR

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
110000	RECEITAS
111000	SUBSÍDIO DO TESOIRO
112000	OPERACIONAL
112100	Venda de Bens e Serviços
112900	Demais Receitas Operacionais
113000	NÃO OPERACIONAL
113100	Alienação de Bens
113200	Alienação de Valores Mobiliários
113210	Títulos Públicos
113290	Demais Valores Mobiliários
113300	Aluguéis
113400	Receitas Financeiras (Juros e Outras)
113440	Instituições Financeiras
113450	Mútuos com Empresas do Exterior
113490	Outras Fontes
113500	Dividendos e Bonificações em Dinheiro
113900	Demais Receitas não Operacionais
130000	OUTROS RECURSOS
131000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
131100	Participação da União no Capital - Tesouro
131300	Participação no Capital - Empresas Estatais
131320	Controladora - Outros Recursos
131330	Outras Estatais
131900	Demais Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido
132000	RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO
132300	Instituições Financeiras
132400	Mútuos com Empresas do Exterior
132900	Outras Fontes
133000	RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANC. DE LONGO PRAZO
133100	Operações de Crédito Internas - Moeda
133200	Operações de Crédito Internas - Bens/Serviços
133300	Operações de Crédito Externas - Moeda/Outras
133400	Operações de Crédito Externas - Bens/Serviços
139000	DEMAIS RECURSOS DE LONGO PRAZO
139100	Debêntures
139200	Empréstimos/Financiamentos (não Instituições Financeiras)
139210	Controladora
139220	Outras Estatais
139230	Mútuos Com Empresas do Exterior
139290	Outras Empresas
139900	Outros Recursos de Longo Prazo
139910	Controladora
139920	Outras Estatais
139990	Demais Recursos
199999	TOTAL DOS RECURSOS

A seguir são apresentados os códigos, as classificações e as informações que devem compor cada item orçamentário do DICOR.

110000 – RECEITAS (Resultado de 111000 + 112000 + 113000), calculado pelo Sistema

111000 - SUBSÍDIO DO TESOIRO

Recursos do Tesouro Nacional para cobrir despesas nos processos de liquidação, dissolução e extinção de empresas.

112000 - OPERACIONAL

Receitas vinculadas à exploração da atividade objeto da empresa.

112100 - Venda de Bens e Serviços

Vendas brutas apuradas segundo o regime de competência (antes de deduzidos os impostos incidentes sobre as vendas).

112900 - Demais Receitas Operacionais

Outras receitas operacionais não classificadas na rubrica anterior. O valor registrado neste item não deverá ultrapassar a 10% do total da receita.

113000 - NÃO OPERACIONAL

Receitas geradas por operações extraordinárias, acidentais e eventuais, não decorrentes da atividade principal ou acessória da empresa.

113100 - Alienação de Bens

Receitas decorrentes da venda de bens do ativo imobilizado da empresa.

113200 - Alienação de Valores Mobiliários

Recursos referentes à venda de títulos e valores mobiliários.

113210 - Títulos Públicos

Recursos referentes à venda de títulos públicos.

113290 - Demais Valores Mobiliários

Recursos referentes à venda de outros valores mobiliários.

113300 - Aluguéis

Recursos decorrentes da locação de bens móveis e imóveis, não relacionados com a atividade-fim da empresa.

113400 – Receitas Financeiras (Juros e outras)

Rendimentos (juros e outros créditos) oriundos de aplicações financeiras de curto e longo prazos, deduzido o imposto de renda.

113440 – Instituições Financeiras

Rendimentos oriundos de aplicações financeiras de curto e longo prazos junto a instituições financeiras, deduzido o imposto de renda.

113450 – Mútuos com Empresas do Exterior

Rendimentos oriundos de aplicações financeiras de curto e longo prazos em operações de mútuos com empresas no exterior, deduzido o imposto de renda, se for o caso.

113490 – Outras Fontes

Rendimentos oriundos de aplicações financeiras de curto e longo prazos, não classificados nas rubricas 113440 e 113450.

113500 - Dividendos e Bonificações em Dinheiro

Valores a serem recebidos em decorrência de inversões financeiras.

113900 - Demais Receitas não Operacionais

Outros ingressos de recursos não classificados nos itens anteriores.

130000 – OUTROS RECURSOS**131000 - AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO****131100 - Participação da União no Capital - Tesouro**

Aportes de capital pelo Tesouro Nacional destinados ao aumento do Patrimônio Líquido da empresa, mais ágio incluído no preço de emissão das ações, se for o caso.

131300 - Participação no Capital - Empresas Estatais

Montante da integralização de ações, inclusive ágio, por empresas estatais.

131320 - Controladora

Aportes de capital pela controladora.

131330 - Outras Estatais

Demais integralizações de ações provenientes de outras empresas estatais, exceto das controladoras.

131900 - Demais Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido

Ingresso efetivo de recursos de outras fontes, contabilizados no Patrimônio Líquido, não incluídos nas rubricas anteriores, tais como: alienação de partes beneficiárias e de bônus de subscrição.

132000 - RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO

Valores referentes ao resgate de aplicações financeiras de longo prazo (principal), atualizados monetariamente.

132300 - Instituições Financeiras

Valores referentes ao resgate de aplicações financeiras de longo prazo (principal atualizado monetariamente) junto a instituições financeiras.

132400 - Mútuos com Empresas do Exterior

Valores referentes ao resgate de aplicações financeiras de longo prazo (principal e correção cambial) em operações de mútuos com empresas do exterior.

132900 - Outras Fontes

Valores referentes ao resgate de aplicações financeiras de longo prazo (principal atualizado), não classificados nas rubricas 132300 e 132400.

133000 - RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO

Recursos de longo prazo obtidos junto a instituições financeiras no País ou no exterior, destinados tanto para o financiamento de imobilizações, compras de bens e equipamentos, quanto para reforço do capital de giro. Os ingressos de recursos nas contas “133100 a 133400”, vinculadas a esta rubrica, deverão ser detalhadas no Formulário 07-Recursos de Operações de Crédito.

133100 - Operações de Crédito Internas - Moeda

Empréstimos de longo prazo em moeda, junto a instituições financeiras no País.

133200 - Operações de Crédito Internas - Bens/Serviços

Financiamentos de longo prazo para aquisição de bens/serviços, junto a instituições financeiras no País.

133300 - Operações de Crédito Externas - Moeda/Outras

Empréstimos de longo prazo em moeda, junto a instituições financeiras no exterior.

133400 - Operações de Crédito Externas - Bens/Serviços

Financiamentos de longo prazo para aquisição de bens/serviços, obtido junto a instituições financeiras no exterior.

139000 - DEMAIS RECURSOS DE LONGO PRAZO**139100 - Debêntures**

Recursos decorrentes da colocação desses títulos no mercado.

139200 - Empréstimos/Financiamentos (não Instituições Financeiras)

Recursos de empréstimos e financiamentos de longo prazo, obtidos junto a pessoas jurídicas que não se caracterizem como instituições financeiras.

139210 - Controladora

Recursos obtidos de empréstimos e financiamentos de longo prazo, repassados pelas respectivas controladoras.

139220 - Outras Estatais

Recursos de empréstimos e financiamentos de longo prazo, obtidos de outras empresas estatais federais, inclusive os recursos recebidos pelas controladoras de suas subsidiárias e controladas.

139230 - Mútuos com Empresas do Exterior

Recursos de empréstimos e financiamentos de longo prazo, obtidos em operações de mútuos com empresas do exterior.

139290 - Outras Empresas

Recursos de empréstimos e financiamentos de longo prazo oferecidos por outras empresas não classificadas como estatais federais.

139900 - Outros Recursos de Longo Prazo

Outros recursos de longo prazo não incluídos nas rubricas anteriores, obtidos junto a pessoas jurídicas que não se caracterizem como instituições financeiras.

139910 - Controladora

Outros recursos de longo prazo repassados pelas controladoras às suas subsidiárias e controladas.

139920 - Outras Estatais

Outros recursos de longo prazo repassados pelas demais empresas estatais federais, inclusive os recursos recebidos pelas controladoras de suas subsidiárias.

139990 - Demais Recursos

Demais ingressos de recursos de longo prazo não classificados nas rubricas anteriores, inclusive recursos provenientes da "Reserva Global de Reversão - RGR", sacados pela ELETROBRÁS.

199999 - TOTAL DOS RECURSOS

2.3 Discriminação das Aplicações dos Recursos (DICAR)

A Discriminação das Aplicações dos Recursos (DICAR) agrupa os registros referentes a todos os dispêndios/despesas programados para o exercício de referência (1º de janeiro a 31 de dezembro), também segundo o conceito de competência.

O demonstrativo é composto por dois grandes grupos: dispêndios de capital e dispêndios correntes.

O grupo dispêndios de capital compreende as seguintes grandes contas:

- 1) Amortizações de Operações de Crédito de Longo Prazo;
- 2) Investimentos no Ativo Imobilizado;
- 3) Inversões Financeiras; e
- 4) Outros Dispêndios de Capital.

Já o grupo de dispêndios correntes é composto pelas seguintes rubricas:

- 1) Pessoal e Encargos Sociais;
- 2) Materiais e Produtos;
- 3) Serviços de Terceiros;
- 4) Utilidades e Serviços;
- 5) Tributos e Encargos Parafiscais;
- 6) Encargos Financeiros e Outros; e
- 7) Outros Dispêndios Correntes.

A Tabela 2 a seguir apresenta a DICAR com as suas respectivas rubricas, agrupadas segundo a classificação da despesa.

TABELA 2 - DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS - DICAR

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
220000	DISPÊNDIOS DE CAPITAL
221000	AMORTIZAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO
221100	Operações Internas
221200	Operações Externas
221400	Debêntures
221500	Mútuos com Empresas do Exterior
221900	Outras Fontes
222000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO
222100	Pessoal de Investimento
222200	Sistema de Tecnologia da Informação
222210	Aquisição e Manutenção de Equipamento de Tecnologia da Informação
222220	Aquisição e Manutenção de Software de Processamento de Dados
222290	Demais
222900	Demais
223000	INVERSÕES FINANCEIRAS
223100	Participação em Sociedade Controlada
223200	Participação em outras Estatais Federais
223300	Participação em outras Empresas
223310	Sociedades de Propósito Específico (SPE)
223390	Outras Empresas
223900	Outras Inversões Financeiras
229000	OUTROS DISPÊNDIOS DE CAPITAL
229100	Dividendos
229200	Aquisição de Títulos Públicos
229300	Empréstimos e Financiamentos
229310	Mútuos com Empresas do Exterior
229390	Outros Empréstimos e Financiamentos
229900	Demais Dispêndios de Capital
229910	Aplicações Financeiras (Instituições Financeiras)
229990	Outros Dispêndios de Capital
240000	DISPÊNDIOS CORRENTES
241000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
241100	Salário Base
241200	Horas-Extras
241300	Comissões por Função
241400	Outros Adicionais
241500	Gratificação Extraordinária
241600	Encargos Sociais
241700	Benefícios Sociais
241710	Contribuição Patronais (Associações de Funcionários-Previdência Priv. e Seg.)
241720	Contribuição Patronais (Associações de Funcionários-Assistência Médica)
241790	Demais
241800	Inativos e Pensionistas
241900	Programas de Desligamento Voluntário
242000	MATERIAIS E PRODUTOS

242100	Matérias Primas e Componentes
242110	Nacionais
242111	Tecnologia da Informação
242119	Demais
242120	Importados
242121	Tecnologia da Informação
242129	Demais

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
242200	Material de Consumo
242300	Compra de Energia para Revenda
242400	Compra de Álcool
242500	Produtos para Revenda
242900	Demais Materiais e Produtos
243000	SERVIÇOS DE TERCEIROS
243100	Prestação de Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais
243110	Tecnologia da Informação
243190	Demais
243200	Dispêndios Indiretos com Pessoal Próprio
243210	Auxílio Alimentação
243220	Cesta Básica
243230	Auxílios (Educação, Creche e Outros)
243240	Tecnologia da Informação – Treinamento de Pessoas
243290	Demais Dispêndios Indiretos com Pessoal Próprio
243300	Propaganda e Publicações Oficiais
243310	Publicidade Legal
243320	Publicidade Mercadológica
243330	Publicidade Institucional
243340	Patrocínio
243350	Publicidade de Utilidade Pública
243900	Demais Serviços de Terceiros
244000	UTILIDADES E SERVIÇOS
245000	TRIBUTOS E ENCARGOS PARAFISCAIS
245100	Vinculados à Receita
245200	Vinculados ao Resultado
245900	Demais Tributos e Encargos Parafiscais
246000	ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS
246100	Operações Internas
246200	Operações Externas
246400	Debêntures
246500	Mútuos com Empresas do Exterior
246900	Outras Fontes
249000	OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES
249100	Arrendamento Mercantil
249110	Tecnologia da Informação
249190	Demais
249200	Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação
249210	Equipamentos de Processamento de Dados
249290	Demais
249300	Royalties
249400	Aluguéis
249500	Multas
249600	Variação Monetária de Outras Obrigações
249700	Dispêndios com Pessoal

249710	Participação nos Lucros ou Resultados
249720	Demandas Trabalhistas
249730	Previdência Privada – Cobertura de Déficit
249900	Demais Dispêndios Correntes
299999	TOTAL DOS DISPÊNDIOS

Para melhor entendimento, a seguir é apresentada a composição dos grupos e dos subgrupos do DICAR.

220000 - DISPÊNDIOS DE CAPITAL

221000 - AMORTIZAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO⁵

Montante da liquidação do principal do serviço da dívida, atualizado monetariamente, de operações de crédito, originalmente de longo prazo.

221100 - Operações Internas

Amortizações de operações de crédito em moeda e bens e serviços, junto a instituições financeiras no País.

221200 - Operações Externas

Amortizações de operações em moeda e em bens e serviços junto a instituições financeiras no exterior.

221400 - Debêntures

Resgate de debêntures.

221500 - Mútuos com Empresas do Exterior

Amortizações de mútuos com empresas do exterior.

221900 - Outras Fontes

Amortizações de operações junto a outros agentes, não classificadas nas rubricas 221100, 221200, 221400 e 221500.

222000 - INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO⁶

Gastos com aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (com as atualizações posteriores), benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União, conforme disposto na Deliberação CVM nº 611, de 22 de dezembro de 2009; e benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais. Estes Dispêndios (com aquisição de bens do ativo imobilizado exceto os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio ou destinados a terceiros) devem ser informados no SIOP (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento), com vistas à elaboração do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal.

222100 - Pessoal de Investimento

Valor de salários, adicionais, outras remunerações diretas, encargos e benefícios sociais incorridos com o pessoal próprio vinculado aos investimentos.

222200 - Sistema de Tecnologia da Informação

Valores aplicados em aquisição e/ou manutenção de equipamentos e materiais de processamento de dados e telecomunicações, na aquisição de softwares de base e de aplicação, em serviços de processamento de dados e de telecomunicações.

222210 - Aquisição e Manutenção de Equipamento de Tecnologia da Informação

222220 - Aquisição e Manutenção de Software de Processamento de Dados

222290 – Demais

⁵ As empresas deverão preencher e enviar ao DEST o Formulário 08 - Desembolsos com Operações de Crédito, com as informações relativas às amortizações registrados nesta rubrica.

⁶ Os investimentos deverão ser detalhados por projetos e/ou atividades no SIEST, com vistas à elaboração do Orçamento de Investimento, conforme previsto na Constituição Federal.

222900 - Demais

Valores aplicados no ativo imobilizado não classificáveis nas rubricas anteriores.

223000 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Valor de aquisição de ações e cotas de capital, em caráter permanente, assim como adiantamentos para aumento de capital e recursos aplicados na obtenção de direitos que não se destinem à manutenção das atividades da empresa.

223100 - Participação em Sociedade Controlada

Valor de aquisição de ações e cotas de capital e/ou adiantamentos para futuro aumento de capital de empresas estatais controladas.

223200 - Participação em Outras Estatais Federais

Valor de aquisição de ações e cotas de capital e/ou adiantamentos para futuro aumento de capital de empresas estatais federais não controladas.

223300 - Participação em Outras Empresas

Valor de aquisição de ações e cotas de capital e/ou adiantamentos para aumento de capital de empresas estatais estaduais, municipais ou empresas privadas.

223310 - Sociedades de Propósito Específico – SPE

Participações acionárias em Sociedades de Propósito Específico.

223390 - Outras Empresas

Valor de aquisição de ações e cotas de capital e/ou adiantamentos para aumento de capital em empresas estaduais, municipais ou empresas privadas.

223900 - Outras Inversões Financeiras

Recursos aplicados na obtenção de direitos não classificáveis no ativo circulante e realizável a longo prazo, e que não se destinem à manutenção das atividades da empresa.

229000 - OUTROS DISPÊNDIOS DE CAPITAL

Montante dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas empresas estatais, outras aplicações financeiras de longo prazo, bem como as aplicações que resultem em redução do Patrimônio Líquido. Incluem as apropriações de dividendos a serem distribuídos, compras de ações em tesouraria, resgate de partes beneficiárias etc.

229100 - Dividendos

Valor dos dividendos a serem apropriados no exercício, conforme disposições legais e estatutárias. Inclui a parte dos dividendos a ser reinvestida, que será considerada como recursos para Aumento do Patrimônio Líquido.

229200 - Aquisição de Títulos Públicos

Aplicações financeiras em títulos públicos com prazo de retorno originariamente superior a doze meses. Inclui depósitos compulsórios.

229300 - Empréstimos e Financiamentos

Valor dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas empresas estatais, com prazo de retorno originariamente superior a doze meses.

229310 - Mútuos com Empresas do Exterior

Valor dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas empresas estatais sob a forma de mútuos com empresas do exterior.

229390 - Outros Empréstimos e Financiamentos

Valor dos demais empréstimos e financiamentos concedidos pelas empresas estatais.

229900 - Demais Dispêndios de Capital

Aplicações que resultem na redução do Patrimônio Líquido (compra de ações em tesouraria, redução de capital, resgate de partes beneficiárias etc). Outras aplicações

financeiras não incluídas nos códigos anteriores, com prazo de resgate originalmente superior a doze meses.

229910 - Aplicações Financeiras (Instituições Financeiras)
Aplicações financeiras junto a instituições financeiras.

229990 - Outros Dispendios de Capital
Outros dispendios de Capital, não incluídos na rubrica anterior.

240000 - DISPÊNDIOS CORRENTES

241000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Montante das despesas com salários, adicionais, outras remunerações diretas, encargos sociais e demais benefícios, com o pessoal de produção, de operação, de comercialização e administrativo da empresa, incluídos inativos e pensionistas.

241100 - Salário Base

Salários normais brutos de funcionários e empregados e honorários de Diretoria e dos Conselhos.

241200 - Horas-Extras

Valor despendido pelo trabalho em horário extraordinário (valor hora-base acrescido do adicional de hora-extra).

241300 - Comissões por Função

Acréscimos à remuneração de empregados e funcionários pelo exercício de função em comissão.

241400 - Outros Adicionais

Remuneração referente a: abono pecuniário, adicionais noturnos, insalubridade, periculosidade, sobreaviso e transferência, gratificação por dirigir veículo, gratificação por isolamento, por quebra de caixa etc.

241500 - Gratificação Extraordinária

Gratificação extraordinária prevista no estatuto social da empresa.

241600 - Encargos Sociais

Contribuições patronais obrigatórias de natureza social, estabelecidas em leis e em regulamentos. Exemplo: previdência oficial, contribuições parafiscais (Sistema S), FGTS, férias, 13º salário, aviso prévio, indenização o por acidente de trabalho etc.

241700 - Benefícios Sociais

Complementações salariais por acordo coletivo de trabalho ou liberalidade da empresa, tais como: adicional por tempo de serviço (anuênio, triênio etc.), conversão em espécie de licença-prêmio, abono assiduidade, auxílio funeral, de férias, auxílios, doações e contribuições patronais a associações de funcionários e à fundação de seguridade social ou de assistência médica etc.

241710 - Contribuições Patronais (Associações de Funcionários – Previdência Privada e Seguridade Social)

Contribuição patronal para as Entidades Fechadas de Previdência Privada - EFPP ou para planos destinados a complementar aposentadorias, exceto cobertura de "déficits" técnicos.

241720 - Contribuições Patronais (Associações de Funcionários - Assistência Médica)

Contribuição patronal para Entidades de Assistência Médica ou Planos de Saúde, destinada a cobrir despesas médicas dos funcionários e dependentes da respectiva empresa.

241790 - Demais

Benefícios sociais não classificáveis nas rubricas anteriores.

241800 - Inativos e Pensionistas

Complementação de aposentadoria por invalidez ou gastos destinados a pagamento de pensões por morte, de responsabilidade exclusiva da empresa.

241900 - Programas de Desligamento Voluntário

Despesas com incentivo a Programas de Desligamento Voluntário de Pessoal.

242000 - MATERIAIS E PRODUTOS

Dispêndios com a aquisição de matérias-primas, de materiais de consumo e de manutenção e de outros materiais para utilização imediata, para venda ou para a formação de estoques.

242100 – Matérias Primas e Componentes**242110 - Nacionais**

Matérias primas adquiridas no mercado interno destinadas à produção de bens e serviços.

242111 - Tecnologia da Informação

Matérias primas adquiridas no mercado interno para área de tecnologia da informação.

242119 - Demais**242120 - Importados**

Matérias primas adquiridas no mercado externo destinadas à produção de bens e serviços.

242121 - Tecnologia da Informação

Matérias primas adquiridas no mercado externo destinadas à área de tecnologia da informação.

242129 - Demais**242200 - Material de Consumo**

Aquisição de bens de consumo em geral, destinados à formação de estoque ou ao consumo imediato, registrados diretamente como despesa.

242300 - Compra de Energia para Revenda

Dispêndio com a aquisição de energia elétrica destinada à revenda, pelas empresas do setor elétrico.

242400 - Compra de Álcool

Compra de álcool por empresa da PETROBRÁS, para atender à demanda por combustíveis.

242500 - Produtos para Revenda

Aquisição de produtos destinados à revenda.

242900 - Demais Materiais e Produtos

Outros gastos com materiais e produtos não classificados nas rubricas anteriores.

243000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Gastos decorrentes da utilização de mão-de-obra sem vínculo empregatício ou da prestação de serviços efetivados através de contratos, de convênios, de acordos ou de ajustes celebrados com empresas particulares, entidades públicas ou outras estatais.

243100 - Prestação de Serviços Técnicos, Administrativos e Operacionais

Gastos com consultoria, auditoria, assessoramento, levantamento de situações, diagnósticos, elaboração de planos e estudos ou quaisquer outros semelhantes, bem como gastos com serviços de manutenção de equipamentos, de limpeza, de vigilância e com vigias, ascensoristas e recepcionistas.

243110 - Tecnologia da Informação

Gastos com consultoria, auditoria, assessoramento de situações, diagnósticos, elaboração de planos e estudos ou quaisquer outros, bem como gastos com serviços de manutenção de equipamentos na área de tecnologia da informação.

243190 – Demais**243200 - Dispêndios Indiretos com Pessoal Próprio**

Gastos com assistência médica, hospitalar e odontológica, não classificados na rubrica 241720 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (Associações de Funcionários - Assistência Médica); com programas de alimentação (inclusive vale ou tíquete refeição) e transporte da residência ao local de trabalho (inclusive vale-transporte); com passagens, representação e hospedagem, programas de treinamento do pessoal próprio, seguro de vida em grupo e quaisquer outros da mesma natureza.

243210 - Auxílio Alimentação

Gastos com programas de alimentação (inclusive vale ou tíquete refeição), excluídos gastos com alimentação fornecida diretamente pela empresa.

243220 - Cesta Básica

Gastos com programas de cesta básica.

243230 - Auxílios (Educação, Creche e Outros)

Gastos com educação, creche e outras despesas da mesma natureza.

243240 - Tecnologia da Informação – Treinamento de Pessoas

Gastos com treinamento de pessoal próprio da área de tecnologia da informação.

243290 - Outros Dispêndios Indiretos com Pessoal Próprio

Gastos indiretos com pessoal próprio, não classificados nas rubricas anteriores.

243300 - Propaganda e Publicações Oficiais

Publicações indispensáveis ao funcionamento da empresa ou à sua promoção.

243310 - Publicidade Legal

Publicações exigidas por Lei ou Regulamento (Atas, Editais, Demonstrações Financeiras, Avisos etc.), indispensáveis ao funcionamento da empresa.

243320 - Publicidade Mercadológica

Gastos não exigidos por Lei, porém, visam à melhoria da imagem da empresa, bem como à promoção de produtos e serviços em relação de concorrência no mercado.

243330 - Publicidade Institucional

A que tem como objetivo divulgar informações sobre atos, obras e programas das empresas, suas metas e resultados.

243340 - Patrocínio

Gastos com patrocínio de eventos culturais e esportivos.

243350 - Publicidade de Utilidade Pública

A que tem como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando a melhorar a sua qualidade de vida.

243900 - Demais Serviços de Terceiros

Outros gastos com serviços de terceiros não classificados nas rubricas anteriores.

244000 - UTILIDADES E SERVIÇOS

Gastos com energia elétrica, água, telefone, fax, telex, telegramas, correios e malotes, gás etc.

245000 - TRIBUTOS E ENCARGOS PARAFISCAIS

Despesas com obrigações fiscais, incluídos impostos e taxas federais, estaduais e municipais.

245100 - Vinculados à Receita

Valores de obrigações fiscais vinculadas à receita de venda de bens/serviços, tais como: IPI, ICMS, ISS, e contribuições para o PIS/PASEP e COFINS, incluídos nas vendas brutas.

245200 - Vinculados ao Resultado

Valor dos tributos, cujo fato gerador seja diretamente relacionado ao resultado da empresa no exercício – provisão para imposto de renda, contribuições sociais etc.

245900 - Demais Tributos e Encargos Parafiscais

Outros tributos e encargos parafiscais não incluídos nas linhas anteriores, de natureza esporádica, tais como: Imposto Predial e Territorial, Imposto de Transmissão e outros.
- Incluir nesta rubrica as cotas de Reserva Global de Reversão (RGR)⁷

246000 - ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS

Apropriação de juros e comissões de operações de crédito de curto e de longo prazos, bem como de debêntures e de partes beneficiárias. Os valores constantes das rubricas “246100 a 246200” deverão ser informados no Formulário 08.

246100 - Operações Internas

Juros decorrentes de operações de crédito em moeda e em bens e serviços junto a instituições financeiras no País.

246200 - Operações Externas

Juros decorrentes de operações de crédito em moeda e em bens e serviços junto a instituições financeiras no exterior.

246400 - Debêntures

Encargos financeiros decorrentes de operações com debêntures.

246500 - Mútuos com Empresas do Exterior

Encargos financeiros decorrentes de operações de mútuos com empresas do exterior.

246900 - Outras Fontes

Encargos financeiros decorrentes de operações de crédito formalizadas com outros agentes, não classificados nas rubricas anteriores.

249000 - OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES

Outros gastos correntes não incluídos nas rubricas anteriores

249100 - Arrendamento Mercantil

Despesa com arrendamento de bens nacionais ou estrangeiros efetivado no mercado interno ou no exterior.

249110 - Tecnologia da Informação

Despesas com arredamento de bens nacionais ou estrangeiros efetivado no mercado interno ou do exterior na área de Tecnologia da Informação.

249190 - Demais**249200 - Locação de Equipamentos de Tecnologia da Informação**

Aluguel de equipamentos de tecnologia da informação.

249210 – Equipamentos de Processamento de Dados**249290 – Demais****249300 - Royalties**

Desembolso de qualquer espécie em razão de direito de exploração, do uso de patente de invenção, de marcas de indústria ou comércio e assistência técnica, científica ou administrativa.

249400 - Aluguéis

Aluguéis de bens móveis ou imóveis não classificados nos itens anteriores.

249500 - Multas

Multas de quaisquer naturezas

⁷ Fundo destinado a financiamentos de desapropriações de concessões privadas representativas do valor abatido da receita bruta pelas concessionárias de energia elétrica, de acordo com as normas em vigor, exclusivamente pelas empresas do Grupo ELETROBRÁS.

249600 - Variação Monetária de Outras Obrigações

Variação monetária ou cambial incidente sobre contas a pagar de outras obrigações.

249700 - Dispêndios com Pessoal

249710 - Participação no Lucro ou Resultado

Participação de empregados e diretores no lucro ou resultado da empresa, de acordo com a legislação em vigor.

249720 - Demandas Trabalhistas

Provisões para ocorrer aos gastos com demandas trabalhistas.

249730 - Previdência Privada – Cobertura de Déficit

Amortização do déficit, reconhecido pela patrocinadora, de planos de benefícios previdenciários administrados por entidades fechadas de previdência complementar.

249900 – Demais Dispêndios Correntes

Outros valores não classificados nas rubricas anteriores.

299999 - TOTAL DOS DISPÊNDIOS

2.4 Demonstração do Fluxo de Caixa (DFLUX)

A Demonstração do Fluxo de Caixa registra toda a movimentação de caixa da empresa num determinado período (coincidente com o exercício social – de 1º de janeiro a 31 de dezembro), indicando os ingressos e as saídas dos recursos financeiros da empresa.

A Tabela 3 apresenta a composição da DFLUX, de forma sumarizada, na qual é possível verificar a origem de todos ingressos, bem como a aplicação de todos os recursos que saíram do Caixa em determinado período.

TABELA 3 – DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA – DFLUX

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
300000	DISPONÍVEL INICIAL
310000	INGRESSOS DE CAPITAL
311000	DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO = (DICOR – 131000)
312000	DE EMPRÉSTIMOS EM MOEDA (133100+133300+133400+561100)
319000	DEMAIS RECURSOS DE LONGO PRAZO = (DICOR – 139000)
320000	RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO
321000	PRINCIPAL
322000	JUROS E OUTROS
322100	Instituições Financeiras
322200	Mútuos com Empresas do Exterior
322900	Outras Fontes
350000	ENTRADAS GERAIS
351000	ENTRADAS DE VENDAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS
352000	ENTRADAS DE RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (Exceto Financeiras)
353000	RECUPERAÇÃO DE ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTRAS APLICAÇÕES
353100	Principal
353110	Instituições Financeiras
353120	Mútuos com Empresas do Exterior
353190	Outras Fontes

353300	Rendimento
353310	Instituições Financeiras
353320	Mútuos com Empresas do Exterior
353390	Outras Fontes
354000	RECEBIM. DE RECURSOS DE TERC. (Cauções, depósitos e outras obrigações)
399999	TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS
410000	SAÍDAS DE CAPITAL
411000	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
412000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO
413000	INVERSÕES FINANCEIRAS
414000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
415000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO
CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
416000	OUTROS DISPÊNDIOS DE CAPITAL
416100	Dividendos
416900	Demais Dispêndios de Capital
460000	SAÍDAS GERAIS
461000	PAGAMENTOS DE CONTAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES
461100	Pessoal e Encargos Sociais
461200	Encargos Financeiros e Outros
461210	Operações Internas
461220	Operações Externas
461240	Debêntures
461250	Mútuos com Empresas do Exterior
461290	Outras Fontes
461300	Devolução de Recursos de Terceiros (Cauções, Depósitos e Outras Obrigações)
461900	Demais Despesas e Custos
461910	Materiais e Produtos
461920	Serviços de Terceiros
461930	Utilidades e Serviços
461940	Tributos e Encargos Parafiscais
461990	Outros Dispêndios Correntes
461991	Participação nos Lucros ou Resultados
461999	Demais Dispêndios
462000	ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTRAS APLICAÇÕES
462100	Instituições Financeiras
462200	Mútuos com Empresas do Exterior
462900	Demais Aplicações
479999	TOTAL DAS SAÍDAS
480000	DISPONÍVEL FINAL

A DFLUX registra o disponível de caixa da empresa no início do período (corresponde às disponibilidades financeiras – caixa, bancos e aplicações financeiras de curto prazo – em 31 de dezembro do ano anterior), que somado aos ingressos de recursos – seja na forma de capital, seja pela venda ou serviços ou ainda pelos rendimentos de aplicações financeiras –, e excluído as saídas desses

recursos – compras, pagamento de obrigações ou adiantamentos –, chega-se ao volume de recursos disponíveis ao final do período de um ano.

A seguir são apresentadas a composição das contas, que integram o grupo e subgrupo orçamentário da Demonstração do Fluxo de Caixa, e seus respectivos códigos.

300000 - DISPONÍVEL INICIAL

Disponibilidades (caixa, bancos, aplicações financeiras de curto prazo) em 31 de dezembro do ano anterior ao de referência.

310000 - INGRESSOS DE CAPITAL

311000 - DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ingresso de recursos para aumento do capital social, inclusive de reinversão de dividendos e de parcela referente ao ágio na subscrição de ações, assim como alienação de partes beneficiárias e de bônus de subscrição, prêmio na alienação de debêntures e de recebimento de doações e subvenções para investimento.

(Obs.: Essa rubrica é preenchida automaticamente pelo Sistema)

312000 - DE EMPRÉSTIMOS EM MOEDA

Recursos de empréstimos em moeda, de curto e longo prazos, tomados junto a instituições financeiras no País e no exterior, exceto operações de crédito de bens/serviços.

(Obs.: Essa rubrica é preenchida automaticamente pelo Sistema)

319000 - DEMAIS RECURSOS DE LONGO PRAZO

Recursos de empréstimos em moeda, tomados junto a entidades não financeiras, recursos da RGR, empréstimos compulsórios, recursos de debêntures e outros.

(Obs.: Essa rubrica é preenchida automaticamente pelo Sistema)

320000 - RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO

Saques de aplicações financeiras em ativos/títulos com vencimento superior a 360 dias.

(Obs.: Essa rubrica é preenchida automaticamente pelo Sistema)

321000 - PRINCIPAL

Valor do principal das aplicações financeiras de longo prazo.

322000 - JUROS E OUTROS

Rendimento de capital (juros) aplicado a longo prazo.

322100 - Instituições Financeiras

Rendimento de capital (juros) aplicado a longo prazo em instituições financeiras.

322200 - Mútuos com Empresas do Exterior

Rendimento de capital (juros) aplicado a longo prazo em operações de mútuos com empresas do exterior.

322900 - Outras Fontes

Rendimento real (juros) de capital aplicado a longo prazo, não classificado nas rubricas anteriores.

350000 - ENTRADAS GERAIS

351000 - ENTRADAS DE VENDAS E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Vendas a vista e recebimento de vendas a prazo, efetivadas anteriormente, líquidas dos descontos concedidos, incluindo todos os acréscimos ao faturamento, como impostos, recebimentos por conta de terceiros etc.

352000 - ENTRADAS DE RECEITAS NÃO OPERACIONAIS (Exceto financeiras)

Recebimento de receitas não classificáveis como entradas de vendas e outras receitas operacionais, tais como: venda de ativo permanente, subsídios do Tesouro etc.

353000 - RECUPERAÇÃO DE ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTRAS APLICAÇÕES

Recuperação de adiantamentos, de depósitos, de cauções efetuadas pela empresa, resgate de aplicações financeiras de curto prazo (inferiores a 12 meses) e de outros créditos não classificáveis como “Aplicações Financeiras de Longo Prazo”, cuja aplicação foi registrada na rubrica 462000 - “ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTRAS APLICAÇÕES”.

353100 - Principal

Recuperação do principal, de adiantamentos, depósitos e outras aplicações, no ano de referência.

353110 - Instituições Financeiras

Recuperação do principal, adiantamentos, depósitos e outras aplicações, no ano de referência, em moeda corrente, junto a instituições financeiras.

353120 - Mútuos com Empresas do Exterior

Recuperação do principal, adiantamentos, depósitos e outras aplicações, no ano de referência, referentes a operações de mútuos com empresas do exterior.

353190 - Outras Fontes

Recuperação do principal, adiantamentos, depósitos e outras aplicações, no ano de referência, não classificadas nas rubricas anteriores.

353300 - Rendimento

Valor dos rendimentos (juros e outros) sobre adiantamentos, depósitos e outras aplicações.

353310 - Instituições Financeiras

Valor dos rendimentos (juros e outros) sobre adiantamentos, depósitos e outras aplicações, realizadas com instituições financeiras.

353320 - Mútuos com Empresas do Exterior

Valor dos rendimentos (juros e outros) sobre adiantamentos, depósitos e outras aplicações, realizadas em operações de mútuos com empresas do exterior.

353390 - Outras Fontes

Valor dos rendimentos (juros e outros) sobre adiantamentos, depósitos e outras aplicações, não classificadas nas rubricas anteriores.

354000 - RECEBIMENTO DE RECURSOS DE TERCEIROS (Cauções, Depósitos e Outras Obrigações)

Recebimento de cauções efetuadas por terceiros, de depósitos, de fundos geridos pela empresa, consignações e recebimentos em favor de terceiros e de outros créditos que não empréstimos e financiamentos. A contrapartida de desembolsos classificados nesta rubrica deve ser registrada em 461300 - “DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS (CAUÇÕES, DEPÓSITOS e OUTRAS OBRIGAÇÕES)”.

399999 - TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS

410000 - SAÍDAS DE CAPITAL

411000 - PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Pagamento efetivo (amortizações) do principal do serviço da dívida, de curto e longo prazos, no país e no exterior.

412000 - INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO

Pagamentos de bens para formação do ativo imobilizado da empresa, bem como pagamento de compromissos vinculados a aumento do ativo imobilizado, registrados em contas a pagar e em outras obrigações. Pagamento de pessoal, material, serviços de terceiros etc., vinculados a investimentos, classificáveis em contas a pagar e outras obrigações, e que podem se referir a mais de um exercício social.

413000 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Valor da aquisição de ações e cotas de capital, em caráter permanente, assim como adiantamentos para aumento de capital e recursos aplicados na obtenção de direitos que não se destinam à manutenção das atividades da empresa.

(Obs.: Essa rubrica é preenchida automaticamente pelo Sistema)

414000 - REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Desembolso com aquisição de ações em tesouraria, resgate de ações e de partes beneficiárias, redução de capital, etc.

415000 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO EM TÍTULOS PÚBLICOS

Desembolso com aplicações financeiras com prazo de resgate superior a 360 dias.

(Obs.: Essa rubrica é preenchida automaticamente pelo Sistema)

416000 - OUTROS DISPÊNDIOS DE CAPITAL

Outros dispêndios de capital de longo prazo.

416100 - Dividendos

Desembolso com dividendos pagos com base no resultado do exercício atual ou anterior, conforme disposições legais e estatutárias, inclusive o dividendo a ser reinvestido e juros sobre o capital próprio, sob a forma de remuneração ao acionista.

416900 - Demais Dispêndios de Capital

Outros dispêndios de capital não registrados na alínea anterior.

460000 - SAÍDAS GERAIS

461000 - PAGAMENTOS DE CONTAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES –

DESEMBOLSO EFETIVO

461100 - Pessoal e Encargos Sociais

Pagamento de honorários, salários e outras remunerações diretas, bem como encargos e benefícios sociais de pessoal da produção, operação, comercialização e administração da empresa.

461200 - Encargos Financeiros e Outros

Desembolso com juros e outros encargos financeiros de operações de crédito de curto e longo prazos.

461210 - Operações Internas

Pagamento de juros e outros encargos financeiros decorrentes de operações de crédito tomadas junto a instituições financeiras no País.

461220 - Operações Externas

Pagamento de juros e outros encargos financeiros decorrentes de operações de crédito externo junto a instituições financeiras no exterior.

461240 - Debêntures

Pagamento de juros e outros encargos financeiros decorrentes de operações com debêntures.

461250 - Mútuos com Empresas do Exterior

Pagamento de juros e outros encargos financeiros decorrentes de operações de mútuos com empresas do exterior.

461290 - Outras Fontes

Pagamento de juros e outros encargos financeiros incidentes sobre operações de crédito obtidas junto a entidades não classificadas nas rubricas anteriores.

461300 - Devolução de Recursos de Terceiros (Cauções, Depósitos e Outras Obrigações)

Devolução de cauções recebidas de terceiros, de depósitos e de outros valores classificáveis em contas a pagar e outras obrigações. O recebimento de valores classificáveis nesta rubrica deve ser registrado em 354000 - RECEBIMENTO DE RECURSOS DE TERCEIROS (CAUÇÕES, DEPÓSITOS E OUTROS CRÉDITOS).

461900 - Demais Despesas e Custos

Pagamento de material (de estoque operacional, incluindo material eventualmente aplicável como investimento), serviços de terceiros, impostos, taxas, contribuições e outras participações no resultado, não relacionadas com debenturistas e partes beneficiárias. Não incluem despesas financeiras.

461910 - Materiais e Produtos

Pagamento de material de estoque operacional, incluindo material eventualmente aplicável como investimento.

461920 - Serviços de Terceiros

Pagamento efetivo de serviços de terceiros.

461930 - Utilidades e Serviços

Pagamento de energia elétrica, água, telefone, gás etc.

461940 - Tributos e Encargos Parafiscais

Pagamento de impostos e taxas etc.

461990 - Outros Dispêndios Correntes

Pagamento de arrendamento mercantil, locação de equipamentos, royalties, aluguéis, multas e participação nos lucros ou resultados.

461991 – Participação nos lucros ou resultados

Pagamento aos empregados e dirigentes de participação nos lucros ou resultados.

461999 – Demais dispêndios

Pagamento de arrendamento mercantil, locação de equipamentos, royalties, aluguéis, multas etc.

462000 - ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTRAS APLICAÇÕES

Adiantamentos, depósitos, cauções efetuadas pela empresa, empréstimos a empregados, com qualquer prazo de vencimento, assim como empréstimos e outras aplicações financeiras compulsórias ou com prazo inferior a doze (12) meses. O resgate dessas aplicações deve ser registrado na rubrica 353000 - RECUPERAÇÃO DE ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTRAS APLICAÇÕES.

462100 - Instituições Financeiras

Aplicações financeiras, depósitos, cauções e outras, em instituições financeiras.

462200 - Mútuos com Empresas do Exterior

Adiantamentos, depósitos, cauções efetuadas em operações de mútuos com empresas do exterior.

462900 - Demais Aplicações

Adiantamentos, depósitos, cauções efetuadas em operações não classificadas nas rubricas anteriores.

479999 - TOTAL DAS SAÍDAS

480000 - DISPONÍVEL FINAL

Disponibilidades (caixa, bancos, aplicações financeiras de curto prazo) previstas para 31 de dezembro do ano de referência).

2.5 Fechamento do Fluxo de Caixa (FEFCx)

O Fechamento do Fluxo de Caixa (FEFCx) também compõe a estrutura orçamentária das empresas estatais e tem por objetivo assegurar a compatibilização entre os valores econômicos constantes dos demonstrativos DICOR e DICAR e os valores financeiros apresentados na DFLUX.

Dessa forma, o FEFCx congrega algumas rubricas daqueles demonstrativos (DICOR, DICAR e DFLUX), cujos valores são transportados automaticamente pelo Sistema SIEST. Tais contas são:

- a) Disponível inicial;
- b) Total dos recursos;
- c) Total dos dispêndios; e
- d) Amortização.

As demais contas do FEFCx são compostas por valores calculados pelo próprio SIEST.

Para melhor entendimento, a seguir é apresentado na Tabela 4 o modelo do FEFCx, no qual é possível identificar os nomes das rubricas e seus códigos.

TABELA 4 – FECHAMENTO DO FLUXO DE CAIXA – FEFCx

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS
520000	DISPONIVEL INICIAL
539999	TOTAL DOS RECURSOS
549999	TOTAL DOS DISPÊNDIOS
559990	SUBTOTAL
561000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO
561100	EMPRÉSTIMOS
561200	AMORTIZAÇÃO
562000	VARIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR E DE DEMAIS OBRIGAÇÕES
562100	CONTAS A PAGAR
562110	VINCENDO
562120	VENCIDO
562900	DEMAIS OBRIGAÇÕES
563000	VARIAÇÃO DE CONTAS A RECEBER
563100	VINCENDO
563200	VENCIDO
564000	VARIAÇÃO DE ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTROS CRÉDITOS
565000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS
570000	DISPONÍVEL FINAL

O significado de cada conta que compõe o FEFCx, com seu respectivo código, encontra-se no detalhamento a seguir:

520000 - DISPONÍVEL INICIAL

Transporte automático da rubrica **300000** - Disponível Inicial da DFLUX e corresponde ao valor constante em disponibilidades (caixa, bancos e aplicações financeiras de curto prazo) no dia 31 de dezembro do ano anterior ao de referência.

539999 - TOTAL DOS RECURSOS

Corresponde ao total de recursos do DICOR, na rubrica 199999.

549999 - TOTAL DOS DISPÊNDIOS

Corresponde ao total de dispêndios do DICAR, na rubrica 299999.

559990 - SUBTOTAL

Resultado de 520000+539999-549999.

561000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE CURTO PRAZO

Resultado de 561100-561200, calculado pelo sistema e discriminado conforme a seguir:

561100 - Empréstimos

Ingresso de empréstimos de curto prazo (inferiores a doze meses), exclusivamente junto a instituições financeiras.⁸

561200 - Amortização

Desembolso com amortização do principal acrescida da atualização monetária e/ou cambial de empréstimos de curto prazo⁹.

562000 - VARIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E DE DEMAIS OBRIGAÇÕES

Acréscimo ou redução do montante de contas a pagar e de demais obrigações.

562100 - Contas a Pagar

Varição das contas a pagar, composta pelas seguintes rubricas:

562110 - Vincendo

Resultado da operação apresentada no quadro a seguir:

⁸ Entrada de dados.

⁹ Calculado automaticamente pelo SIEST.

OPERAÇÃO	CÓDIGO	CONTA	DEMONSTRATIVO
+	222000	INVESTIMENTO NO ATIVO IMOBILIZADO	DICAR
-	412000	INVESTIMENTO NO ATIVO IMOBILIZADO	DFLUX
-	133200	Operações de Créd. Internas - Bens/Serviços	DICOR
-	133400	Operações de Créd. Internas - Bens/Serviços	DICOR
-	562120	Variações Contas a pagar - Vencido	FEFCX
+	241000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	DICAR
+	242000	MATERIAIS E PRODUTOS	DICAR
+	243000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	DICAR
+	244000	UTILIDADES E SERVIÇOS	DICAR
+	245000	TRIBUTOS E ENCARGOS PARAFISCAIS	DICAR
+	249000	OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES	DICAR
-	461100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	DFLUX
-	461910	MATERIAIS E PRODUTOS	DFLUX
-	461920	SERVIÇOS DE TERCEIROS	DFLUX
-	461930	UTILIDADES E SERVIÇOS	DFLUX
-	461940	TRIBUTOS E ENCARGOS PARAFISCAIS	DFLUX
-	461990	OUTROS DISPÊNDIOS CORRENTES	DFLUX
+	229100	DIVIDENDOS	DICAR
+	229300	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	DICAR
+	229900	DEMAIS DISPÊNDIOS DE CAPITAL	DICAR
-	414000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	DFLUX
-	416100	DIVIDENDOS	DFLUX
-	416900	DEMAIS DISPÊNDIOS DE CAPITAL	DFLUX

562120 - Vencido

Montante de contas a pagar vencidas no ano de referência (principal e atualização monetária ou cambial).

562900 - Demais Obrigações

Resultado de 354000-461300, calculado pelo Sistema. Representa o valor líquido das cauções recebidas/efetuadas por terceiros, depósitos e outras aplicações/créditos.

563000 - VARIAÇÃO DE CONTAS A RECEBER

Acréscimo ou redução do montante de contas a receber, calculado pelo Sistema e composto das seguintes parcelas.

563100 - VINCENDO

Resultado da operação, discriminada a seguir e calculada pelo Sistema:

OPERAÇÃO	CÓDIGO	CONTA	DEMONSTRATIVO
+	111000	SUBSÍDIO DO TESOURO	DICOR
+	112000	RECEITAS - OPERACIONAIS	DICOR
+	113100	ALIENAÇÃO DE BENS	DICOR
+	113200	ALIENAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	DICOR
+	113300	ALUGUÉIS	DICOR
+	113500	DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO	DICOR
+	113900	DEMAIS RECEITA NÃO OPERACIONAIS	DICOR
-	351000	ENTRADA DE VENDA E OUTRAS RECEITAS OPER.	DFLUX
-	352000	ENTRADA DE RECEITAS NÃO OPERAC. (exceto Financeiras)	DFLUX
-	563200	VARIAÇÃO DE CONTAS A RECEBER VENCIDO	FEFCX

563200 - VENCIDO

Montante de contas a receber vencidas no ano de referência (principal e atualização monetária ou cambial).

564000 – VARIAÇÃO DE ADIANTAMENTOS, DEPÓSITOS E OUTROS CRÉDITOS

Resultado de 462000-353100, calculado pelo Sistema e representa o valor líquido entre os recebimentos e as aplicações em adiantamentos, depósitos e outras aplicações.

565000 - AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

Diferença entre os montantes de receitas e despesas financeiras apropriadas economicamente e a efetiva movimentação de caixa (DFLUX) dessas rubricas. O valor é calculado pelo Sistema, conforme quadro abaixo:

OPERAÇÃO	CÓDIGO	CONTA	DEMONSTRATIVO
+	246000	ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	DICAR
+	322000	JUROS E OUTROS	DFLUX
+	353300	RENDIMENTO	DFLUX
-	461200	ENCARGOS FINANCEIROS E OUTROS	DFLUX
-	113400	RECEITAS FINANCEIRAS (JUROS E OUTRAS)	DICOR

570000 - DISPONÍVEL FINAL

Resultado da operação 559990+561000+562000-563000-564000+565000, é calculado pelo Sistema, e tem que ser obrigatoriamente **igual** ao valor calculado pelo **DFLUX** (rubrica 480000).

3. TRANSFERÊNCIAS ENTRE EMPRESAS

Transferências entre Empresas é um bloco que compõe a estrutura do orçamento das empresas estatais, na qual são registrados os valores transferidos entre empresas de um mesmo grupo, com o objetivo de evitar a duplicação de valores na consolidação do Orçamento.

Importante ressaltar que o referido modelo é aplicado somente a empresas pertencentes a um mesmo grupo quando houver transferências econômicas e/ou financeiras entre elas.

São consideradas transferências econômicas e financeiras os valores registrados nos demonstrativos DICAR, DICOR e DEFLUX relacionados aos seguintes itens orçamentários:

- a) DISPÊNDIOS DE CAPITAL - Amortizações de Operações de Longo Prazo, Inversões Financeiras e Outros Dispêndios de Capital; e
- b) DISPÊNDIOS CORRENTES – Pessoal, Materiais e Produtos; Serviços de Terceiros; Utilidade e Serviços; Encargos Financeiros e Outros; e Outros Dispêndios Correntes.

São lançados na tabela de Transferências os itens orçamentários: Devolução de Recursos de Terceiros e Recuperação de Adiantamentos, Depósitos e Outras Aplicações da DFLUX (Demonstração do Fluxo de Caixa), com o objetivo de discriminar os recursos financeiros relacionados a adiantamentos, cauções, depósitos e outras obrigações realizadas e/ou contraídas entre as empresas de um mesmo grupo, e, assim, evitar a dupla contagem.

A seguir é apresentada a Tabela 5 – Transferências, com os demonstrativos orçamentários e seus respectivos itens e códigos.

TABELA 5 - TRANSFERÊNCIAS

ITENS ORÇAMENTÁRIOS	DICAR		DICOR		DFLUX	
	Dispêndios		Recursos		Saídas	
	Diferenciador	Empresa "A"	Empresa "B"	Diferenciador	Empresa "A"	Empresa "B"
1 DISPÊNDIOS DE CAPITAL						
1.1 Amortizações de Operações de Longo Prazo		221500	132400		AUTOMÁTICO	
		221900	132900			
1.2 Inversões Financeiras		223100	131320		413000	311000
		223200	131330			
1.3 Outros Dispêndios de Capital		229100	113500		416100	352000
		229310	139230			
		229390	139210			
	9	229390	139220		416900	319000
		229990	139910			
	9	229990	139920			
	8	229990	113100	9	416900	352000
2 DISPÊNDIOS CORRENTES						
2.1 Pessoal		241100				
		241200				
		241300				
		241400				
		241500				
		241600	113900		461100	352000
		241710				
		241720				
		241790				
		241900				
2.2 Materiais e Produtos		242119				
		242129				
		242300				
		242400	112100		461910	351000
		242500				
		242900				
2.3 Serviços de Terceiros		243110	112100		461920	351000
	9	243110	112900			
		243190	112100		461920	35100
	9	243190	112900			
		243210				
		243220				
		243230		9	461920	352000
		243290				
		243310				
		243320	113900			
		243330				
		243340				
		243350				
		243900				
	9	243900	112100			
2.4 Utilidades e Serviços		244000	112100		461930	351000
				9	461930	352000
2.5 Encargos/Financeiros e Outros		246500	113450		461250	322200
				9	461250	353320
		246900	113490		461290	322900
				9	461290	353390
2.6 Outros Dispêndios Correntes		249100	112100		461999	351000
		249200	112100			
		249400	113300	9	461999	352000
	9	249400	112100			
		249500	112100			
	9	249500	112900		461999	351000
		249600	112100			
	9	249600	112900			
		249710				
		249720	113900	9	461999	352000
		249730				
		249900	112900		461999	351000
	9	249900	113900	9	461999	352000
FEFCx						
1 Variação de Contas a Pagar		562120	563200			
DFLUX						
2 Devolução de Recursos de Terceiros (Cauções, Depósitos e Outras Obrigações)					461300	354000
3 Recuperação de Adiantamento, Dependentes e Outras Aplicações					462200	353120
4 Demais Aplicações						
DFLUX					462900	353190
FEFCx					562120	563200

4. USOS E FONTES

A Tabela Usos e Fontes (Tabela 6) é parte integrante do Programa de Dispêndios Globais, na forma de anexo, aprovado pelo Decreto Presidencial, no qual apresenta, em resumo, o plano de investimento de cada empresa, com a respectiva fonte de recursos, de acordo com os limites orçamentários.

Essa Tabela é dividida em três blocos: usos, recursos e variações do fluxo de caixa.

Conforme se pode visualizar na Tabela 6 a seguir, no primeiro bloco (parte superior) registram-se os dispêndios de capital e correntes, isto é, os Usos, e, logo em seguida (no segundo bloco), estão registrados os recursos financeiros, ou seja, as Fontes, que podem ser próprias ou de terceiros. Por último, no terceiro bloco (na parte inferior da Tabela), tem-se o resultado consolidado do fluxo de recursos financeiros.

As principais rubricas que compõem a parte dos Usos são:

- a) Dispêndios de Capital: investimentos no Ativo Imobilizado, Inversões Financeiras, Amortizações e outros Dispêndios de Capital; e
- b) Dispêndios Correntes: Pessoal e Encargos Sociais, Materiais e Produtos, Serviços de Terceiros, Utilidades e Serviços, Tributos e Encargos Parafiscais, Encargos Financeiros e Outros.

A parte das Fontes é constituída pelas seguintes principais contas:

- a) Receitas – próprias e subsídios;
- b) Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido – aporte de acionistas;
- c) Retorno de Aplicações Financeiras – instituições financeiras e mútuos;
- d) Operações de Crédito - internas, externas, em moeda e em bens; e
- e) Outros Recursos de Longo Prazo – debêntures, empréstimos e financiamentos.

TABELA 6 - USOS E FONTES

ITENS ORÇAMENTÁRIOS	CÓDIGOS
I - DISPÊNDIOS DE CAPITAL (a+b+c+d)	220000
a. Investimentos no Ativo Imobilizado	222000
b. Inversões Financeiras	223000
c. Amortizações - Principal (c.1+c.2+c.3+c.4+c.5)	221000
c.1. Operações Internas	221100
c.2. Operações Externas	221200
c.3. Debêntures	221400
c.4. Mútuos com Empresas do Exterior	221500
c.5. Outras Fontes	221900
d. Outros Dispêndios de Capital	229000
II - DISPÊNDIOS CORRENTES (a+b+c+d+e+f+g)	240000
a. Pessoal e Encargos Sociais	241000
b. Materiais e Produtos	242000
c. Serviços de Terceiros	243000
d. Utilidades e Serviços	244000
e. Tributos e Encargos Parafiscais	245000
f. Encargos Financeiros e Outros (f.1+f.2+f.3+f.4+f.5)	246000
f.1. Operações Internas	246100
f.2. Operações Externas	246200
f.3. Debêntures	246400
f.4. Mútuos com Empresas do Exterior	246500
f.5. Outras Fontes	246900
g. Demais Dispêndios Correntes	249000
A. TOTAL DOS USOS (I+II)	299999
I - RECEITAS (a+b+c)	110000
a. Subsídio do Tesouro	111000
b. Receita Operacional	112000
c. Receita Não Operacional	113000
II - RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (a+b+c)	131000
a. Participação da União no Capital - Tesouro	131100
b. Participação no Capital - Empresas Estatais	131300
c. Demais Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	131900
III - RETORNO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS (a+b+c)	132000
a. Instituições Financeira	132300
b. Mútuos com Empresas do Exterior	132400
c. Outras Fontes	132900
IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO (a+b+c+d)	133000
a. Operações de Crédito Internas - Moeda	133100
b. Operações de Crédito Internas - Bens/Serviços	133200
c. Operações de Crédito Externas - Moeda Outras	133300
d. Operações de Crédito Externas - Bens e Serviços	133400
V - OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO (a+b+c)	139000
a. Debêntures	139100
b. Empréstimos e Financiamentos (não Instituições Financeiras)	139200
c. Demais Recursos de Longo Prazo	139900
B. TOTAL DOS RECURSOS (I+II+III+IV+V)	199999
C. VARIAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - CURTO PRAZO (a-b)	
a) FEFCX - Empréstimos	561100
b) FEFCX - Amortizações	-561200
D. VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO (a+b+c+d)	
a) FEFCX - Contas a Pagar]	562100
b) FEFCX - Demais Obrigações	562900
c) FEFCX - Variação de Contas a Receber	-563000
d) FEFCX - Variação de Adiantamentos, Depósitos e Outros Créditos	-564000
E. AJUSTES DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	565000
F. VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL (a-b)	
a) FEFCX - Disponível Inicial	520000
b) FEFCX - Disponível Final	-570000
G. TOTAL LÍQUIDO DOS RECURSOS (B+C+D+E+F)	

5. RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - (FORMULÁRIO 07)

As empresas que incluírem no PDG a previsão de ingresso de recursos provenientes de empréstimos e/ou financiamentos de longo prazo deverão efetuar o preenchimento do Formulário 07 – Recursos de Operações de Crédito, observadas as seguintes recomendações:

- a) os valores em moeda estrangeira devem ser informados em milhares, sem a casa decimal;
- b) a conversão da moeda de origem para o Real e para o Dólar Americano deve ser realizada conforme taxas constantes da tabela de parâmetros de trabalho fornecida pelo DEST;
- c) cada formulário terá seus próprios totais nas linhas 7 e 8, portanto, no caso de preenchimento de vários formulários, não há necessidade de transportar valores de uma folha para outra; e
- d) os valores registrados no formulário 07 devem ser idênticos aos constantes da DICOR, observada a seguinte correlação:

FORMULÁRIO 07		DICOR ITENS ORÇAMENTÁRIOS
Operações de Crédito Internas - Moeda	↔	133100
Operações de Crédito Internas - Bens/Serviços	↔	133200
Operações de Crédito Externas - Moedas/Outras	↔	133300
Operações de Crédito Externas - Bens/Serviços	↔	133400

No preenchimento do Formulário 07, deve ser informado no campo destinado à sigla do agente financeiro o nome do agente financeiro de cada operação de empréstimos/financiamentos, evitando colocar a expressão “Diversos”¹⁰.

Para uma maior compreensão, apresenta-se a seguir o modelo do referido Formulário 07.

¹⁰ Tal procedimento é necessário para que o DEST possa prestar informações à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, com relação à captação de recursos de empréstimos/financiamentos previsto no PDG.

FORMULÁRIO 07 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais -

Formulário
07

SIGLA DA EMPRESA: _____
 CÓDIGO: _____

Programa de Despesas Globais - PDG
 Proposta Orçamentária
 Ano A: _____

Programação
 Reprogramação

RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operações com Aviso de Prioridade
 Operações sem Aviso de Prioridade

Em R\$ Milhões

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO				SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE	
				SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA	
CÓDIGO DA ESPÉCIE				Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda
01 VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO									
02	ES Ç O R A B E L I	VALORES	NO ANO A-1						
03		NA MOEDA	NO ANO A						
04		DE	NO ANO A+1						
05		ORIGEM	NO ANO A+2						
06			APÓS O ANO A+2						
07		US\$ mil	NO ANO A						
08		R\$ milhões	NO ANO A						

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO				SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE	
				SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA	
CÓDIGO DA ESPÉCIE				Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda
01 VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO									
02	ES Ç O R A B E L I	VALORES	NO ANO A-1						
03		NA MOEDA	NO ANO A						
04		DE	NO ANO A+1						
05		ORIGEM	NO ANO A+2						
06			APÓS O ANO A+2						
07		US\$ mil	NO ANO A						
08		R\$ milhões	NO ANO A						

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO				SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE	
				SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA	
CÓDIGO DA ESPÉCIE				Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda
01 VALOR TOTAL DA OPERAÇÃO									
02	ES Ç O R A B E L I	VALORES	NO ANO A-1						
03		NA MOEDA	NO ANO A						
04		DE	NO ANO A+1						
05		ORIGEM	NO ANO A+2						
06			APÓS O ANO A+2						
07		US\$ mil	NO ANO A						
08		R\$ milhões	NO ANO A						

RESUMO DO ANO A	US\$ mil	
	R\$ milhões	

6. DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - (FORMULÁRIO 08)

O Formulário 08 trata das Amortizações de Operações de Crédito. É utilizado pelas empresas para incluírem no PDG a previsão de pagamentos de empréstimos e/ou financiamentos de longo prazo. No preenchimento do referido Formulário, conforme modelo a seguir apresentado, devem ser observadas as seguintes recomendações:

- a) nas linhas 01 e 10 - os valores do principal e encargos financeiros (exclusive imposto de renda), a serem desembolsados nos anos indicados, devem ser informados na moeda de origem;
- b) os valores referentes ao principal e aos encargos financeiros (exclusive imposto de renda) a serem desembolsados no ano seguinte devem ser informados nas linhas 11 e 12 em US\$ e nas linhas 13 e 14 em R\$;
- c) os valores em moeda estrangeira devem ser informados em milhares de reais (desprezando-se a casa decimal);
- d) a conversão da moeda de origem para o Real e para o Dólar americano deve ser feita com base nas taxas fornecidas pelo DEST;
- e) cada formulário terá seus próprios totais nas linhas 13 e 14, portanto, no caso de preenchimento de vários formulários, não há necessidade de transportar valores de uma folha para outra;
- f) os valores registrados neste Formulário devem ser consistentes com os valores do DICAR, observada a seguinte correlação:

FORMULÁRIO 08		DICAR - ITENS ORÇAMENTÁRIOS
A) Amortização de Operações de Crédito de Longo Prazo		
- Operações Internas	↔	221100
- Operações Externas	↔	221200
- Debêntures	↔	221400
- Mútuos com Empresa do Exterior	↔	221500
- Outras Fontes	↔	221900
B) Encargos Financeiros e Outros		
- Operações Internas	↔	246100
- Operações Externas	↔	246200
- Debêntures	↔	246400
- Mútuos com Empresa do Exterior	↔	246500
- Outras Fontes	↔	246900

FORMULÁRIO 08 – DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - MP
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais -

**Formulário
08**

SIGLA DA EMPRESA: _____
 CÓDIGO: _____

Programa de Dispêndios Globais - PDG
 Proposta Orçamentária
 Ano A: _____

Programação
 Reprogramação

DESEMBOLSO COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- Operações com Aviso de Prioridade
 Operações sem Aviso de Prioridade

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO				SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE	
				SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA	
CÓDIGO DA ESPÉCIE				Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda
01	VALORES NA MOEDA DE ORIGEM	ANO	PRINCIPAL						
02		A-1	ENCARGOS						
03		ANO	PRINCIPAL						
04		A	ENCARGOS						
05		ANO	PRINCIPAL						
06		A+1	ENCARGOS						
07		ANO	PRINCIPAL						
08		A+2	ENCARGOS						
09		APÓS	PRINCIPAL						
10		A+2	ENCARGOS						
11	US\$ mil	ANO	PRINCIPAL						
12		A	ENCARGOS						
13	R\$ milhões	ANO	PRINCIPAL						
14		A	ENCARGOS						

ESPÉCIE DA OPERAÇÃO				SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE		SIGLA DO AGENTE	
				SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA		SIGLA DA MOEDA	
CÓDIGO DA ESPÉCIE				Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda	Cód.Ag.	Cód.Moeda
01	VALORES NA MOEDA DE ORIGEM	ANO	PRINCIPAL						
02		A-1	ENCARGOS						
03		ANO	PRINCIPAL						
04		A	ENCARGOS						
05		ANO	PRINCIPAL						
06		A+1	ENCARGOS						
07		ANO	PRINCIPAL						
08		A+2	ENCARGOS						
09		APÓS	PRINCIPAL						
10		A+2	ENCARGOS						
11	US\$ mil	ANO	PRINCIPAL						
12		A	ENCARGOS						
13	R\$ milhões	ANO	PRINCIPAL						
14		A	ENCARGOS						

RESUMO DO ANO A	US\$ mil	PRINCIPAL		
		ENCARGOS		
	R\$ milhões	PRINCIPAL		
		ENCARGOS		

ENCARGOS FINANCEIROS DAS OPER.DE C.PRAZO R\$ milhões do ANO A	ANO A-1	ANO A	ANO A+1	ANO A+2
INTERNAS				
EXTERNAS				

7. ACOMPANHAMENTO MENSAL DO QUANTITATIVO DE PESSOAL

O Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, que estabelece diretrizes para as empresas estatais, dispõe em seu art. 3º, inciso III:

Art. 3º As empresas estatais federais deverão encaminhar ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, até o dia 20 do mês subsequente ao de referência, por meio de sistema de processamento de dados em tempo real, os dados relativos a:

(...)

III - evolução do quantitativo de pessoal próprio;

Diante desse comando legal, as empresas estatais federais deverão inserir no SIEST os dados concernentes à evolução do quantitativo de pessoal próprio até o dia 20 do mês subsequente ao de referência.

Para tanto, o registro via SIEST – subsistema “G”, tipo “0178”, função “AT” – do quantitativo de empregados, mês a mês, com posição do último dia do mês de referência, deve ser distribuído obedecendo a seguinte classificação:

- a) Administrativo;
- b) Operacional; e
- c) Investimento.

8. NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO - NEFIL

A Necessidade de Financiamento Líquido - NEFIL é o principal indicador macroeconômico para a aferição, em termos financeiros, do desempenho da empresa, porquanto demonstra se a geração de receitas próprias é suficiente para a cobertura da totalidade de suas despesas, em determinado período, e é calculada segundo o conceito de caixa, isto é, pelo fluxo de ingressos e saídas de recursos em certo período de tempo.

O resultado da NEFIL pode ser obtido segundo três diferentes conceitos, a saber:

- a) **Resultado Nominal:** inclui os efeitos monetários decorrentes da inflação (atualização monetária) e juros; e
- b) **Resultado Primário:** exclui os efeitos da atualização monetária e das receitas e despesas financeiras (juros).

O critério para a apuração da NEFIL é similar em todos os segmentos do Setor Público e visa a apurar a variação do nível de endividamento líquido em determinado período de tempo.

O valor do endividamento líquido numa data específica é obtido pela diferença entre o total das dívidas naquele período e o montante de disponibilidades financeiras que poderia ser utilizado para o pagamento desses compromissos.

No caso das empresas estatais, o déficit pode ser gerado pela ocorrência de um dos dois fatores a seguir ou pela conjugação de ambos:

- a) mediante acréscimo de suas dívidas, em função da contratação de novas operações de crédito; ou
- b) pela redução de suas disponibilidades financeiras.

A apuração da NEFIL é realizada de duas formas diferentes, denominadas convencionalmente por resultado “**acima da linha**” ou por resultado “**abaixo da linha**”.

Pelo conceito “acima da linha”, o resultado é obtido a partir da diferença entre o fluxo de recursos não onerosos e o fluxo de despesas correntes e de capital, exclusive os dispêndios vinculados ao pagamento do principal da dívida, concessão de empréstimos e aquisição de títulos.

Se o fluxo de ingresso de recursos for superior ao de despesas pagas no período (exclusive financeiras), a empresa estará gerando excedente de caixa e, portanto, destinando parcela desses recursos para a redução do nível de endividamento ou para o aumento de disponibilidades. Neste caso, a empresa gera superávit primário no período.

Alternativamente, se as receitas geradas são insuficientes para a cobertura das despesas (exclusive financeiras), a empresa estará recorrendo a empréstimos ou à redução de suas disponibilidades financeiras para o pagamento de parcela de seus compromissos e, portanto, gerando déficits primários.

Pela metodologia de cálculo “abaixo da linha”, o desempenho das empresas é obtido pelo resultado entre o fluxo de empréstimos no período, deduzidas as amortizações e a variação das disponibilidades. O conceito de disponibilidades é bastante amplo, envolvendo os recursos em tesouraria, depósitos e aplicações financeiras em instituições bancárias, títulos e outros valores mobiliários, bem assim empréstimos concedidos pelas estatais a outras entidades.

Apuração da NEFIL pelo conceito “abaixo da linha” é de responsabilidade do Banco Central do Brasil - BACEN, e é utilizado no acompanhamento do desempenho do Governo Central como um todo. Esse resultado é obtido pela diferença entre o saldo do endividamento líquido no momento inicial e no momento final do período de análise. Para tanto, as instituições financeiras remetem mensalmente àquela instituição informações sobre as captações de recursos de terceiros pelas estatais, os pagamentos efetuados no período e as disponibilidades em conta corrente e em aplicações no extra-mercado.

Cabe ressaltar que, sendo a NEFIL calculada segundo o conceito de caixa, isto é, pelo fluxo de ingressos e saídas de recursos em determinado período de tempo, e que o PDG das estatais é elaborado pelo regime de competência, isto é, pela data do efetivo registro contábil das receitas e das despesas, torna-se indispensável que sejam utilizadas as rubricas de ajuste financeiro, variação de contas a pagar e de contas a receber, constantes do FEFCx, para transformação

dos valores tanto das receitas quanto das despesas registrados por competência e em fluxo de caixa.

Importante ressaltar que estão fora do universo de empresas estatais federais incluídas no PDG para o cálculo da NEFIL os dados das empresas do Grupo Petrobrás e das instituições financeiras, uma vez que o nível de endividamento desses entes não é computado no total da dívida líquida.

Nesse particular, vale notar que dados da empresa Itaipu Binacional são considerados nos cálculos da NEFIL, em razão da corresponsabilidade da União na liquidação de suas dívidas.

Por fim, registra-se que o cálculo da NEFIL das empresas estatais pelo conceito “acima da linha” é utilizado pelo DEST por ocasião da programação orçamentária das estatais e suas alterações.

Nas páginas seguintes são apresentados modelos do cálculo da NEFIL, sob o conceito “acima da linha” (Quadro I) e abaixo da linha (Quadro II), com a descrição dos itens que compõem o cálculo e as respectivas rubricas.

QUADRO I - NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO DAS EMPRESAS ESTATAIS (NEFIL)

ESPECIFICAÇÕES	RUBRICA
ACIMA DA LINHA	
I. Receitas Totais (A+B+C+D+E)	
A. Operacionais (A.1+A.2)	
A.1. Venda de Bens e Serviços	112100
A.2. Demais Operacionais	112900
B. Financeiras (juros reais)	113400
C. Demais Não Operacionais	113100
	113200
	113300
	113500
	113900
D. Outras Receitas	131300
	139900
E. Transferência do Tesouro Nacional	111000
	131100
II. Despesas Totais (A+B+C+D+E)	
A. Pessoal	241000
B. Encargos Financeiros	246000
C. Outros Custeios	
C.1. DICAR - Materiais e Produtos	242000
C.2. DICAR - Serviços de Terceiros	243000
C.3. DICAR - Utilidade e Serviços	244000
C.4. DICAR - Tributos e Encargos Parafiscais	245000
C.5. DICAR - Outros Dispêndios Correntes	249000
D. Investimentos	222000
E. Outras Despesas de Capital	223000
	229100
	229990
III. Ajuste Critério Competência/Caixa (F-G+H)	
F. Variação de Contas a Pagar (vincendo)	562110
G. Variação de Contas a Receber (vincendo)	-563100
H. Ajustes de Receitas/Despesas Financeiras	-113400
	246000
	322000
	353300
	-461200
IV. SUPERAVIT/(-) DÉFICIT NOMINAL (I-II+III)	
V. Juros Caixa (Receita - Despesa)	322000
	353300
	-461200
VI. SUPERAVIT/(-) DÉFICIT PRIMÁRIO (IV-V)	

QUADRO II - NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO DAS EMPRESAS ESTATAIS (NEFIL)

ESPECIFICAÇÃO	RUBRICA
ABAIXO DA LINHA	
VII. Necessidade de Financiamento Líquido Primária (III - IX)	
VIII. Juros - Caixa (Despesas - Receitas)	-322000 -353300 461200
IX. Necessidade de Financiamento Líquido Nominal (X+XI+XII+....+XVIII)	
X. Operações de Crédito Externas (1+2)	
1. Ingressos	133300 133400
2. Amortizações	-221200
XI. Operações de Crédito Internas (3+4)	
3. Ingressos	133100
4. Amortizações	133200 -221100
XII. Variações de Operações de Crédito de Curto Prazo (5+6)	
5. Ingressos	561100
6. Amortizações	-561200
XIII. Operações de Crédito - Outras Fontes (7+8)	
7. Ingressos	139100 139200
8. Amortizações	-221400 -221500 -221900
XIV. Empréstimos/Financiamentos Concedidos pela Empresas Estatais (9+10)	
9. Retorno de Empréstimos Concedidos	132300 132400 132900
10. Empréstimos Concedidos	-229300 -229910
XV. Variação de Contas a Pagar/Vencida	562120
XVI. Variação de Contas a Receber/Vencida	563200
XVII. Variação de Outros Recursos	
11. Adiantamento, Depósitos e Outras Aplicações (11.A + 11.B)	
11.A. Recuperação de Adiantamentos, Dep. e Outras Aplicações (principal)	353100
11.B. Adiantamentos, Depósitos e Outras Aplicações	-462000
12. Cauções, Depósitos e Outras Aplicações (12.A + 12.B)	
12.A. Recebimento de Recursos de Terceiros (Adiant., Dep. e Outras Obrigações)	354000
12.B. Devolução de Recursos de Terceiros (Cauções, Depósitos e Outras Obrig.)	-461300
XVIII. Variação do Disponível (13+14)	
13. Caixa e Bancos	520000
14. Títulos Públicos	-570000
14.A. Resgate	113210
14.B. Aquisição	-229200

9. LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – Seção II – DOS ORÇAMENTOS, arts. 165 a 169; - ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, art. 35, § 2º, Inciso III.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 - Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2010/Lei/L12214.htm

Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2009/Lei/L12017.htm

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003 - Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.683.htm

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/QUADRO/1960-1980.htm

Decreto nº 6.997, de 4 de novembro de 2009 – Aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2010 das empresas estatais federais, e dá outras providências.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2009/Decreto/D6997.htm

Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010 – Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2010, e dá outras providências

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2010/Decreto/D7094.htm

Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7063.htm

Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001 - Estabelece diretrizes aplicáveis às empresas estatais federais e dá outras providências.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/Quadro_2001.htm

Portaria nº 423, de 31 de dezembro de 2008 – altera a Portaria nº 232, de 3 de agosto de 2005, que institui o Regimento Interno do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

<https://conlegis.planejamento.gov.br/conlegis/legislacao/atoNormativoDetalhesPub.htm?id=6496&tipoUrl=link>

ANEXO

A – RELAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

SIDOR	SIEST	GRUPO	SIGLA
GRUPO PETROBRAS			
32335		Alvo Distribuidora de Combustíveis	ALVO
32286	08005	Braspetro Oil Company	BOC
32239	07706	Petrobrás Distribuidora S.A. - BR	BR
32232	07781	Braspetro Oil Service Company	BRASOIL
32321	08045	Baixada Santista Energia Ltda.	BSE
32343		Companhia Integrada Textil de Pernambuco	CITEPE
32444		Companhia Petroquímica de Pernambuco	PETROQUIMICASUAPE
32337		COMPERJ Estirenicos S.A.	CPRJEST
32338		COMPERJ MEG S.A.	CPRJMEG
32340		COMPERJ PET S.A.	CPRJPET
32336		COMPERJ Petroquímicos Básicos S.A.	CPRJBAS
32341		COMPERJ Poliolefinas S.A.	CPRJPOL
32342	08066	Cordoba Financial Services GmbH	CFS
32279	07871	Downstream Participações Ltda.	DOWNSTREAM
32319	08042	Fafen Energia S.A.	FAFEN ENERGIA
32275	07643	Fronape International Company	FIC
32289	07879	Petrobrás Negócios Eletrônicos S.A.	e-PETRO
32240	07722	Petrobrás Gás S.A.	GASPETRO
32333	08055	Ipiranga Asfalto S.A.	IASA
32238	07749	Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - em liquidação	ICC - em liquidação
32316	08039	Liquigás Distribuidora S.A.	LIQUIGÁS
32288	07877	Petrobrás Comercializadora de Energia Ltda.	PCEL
32334	08056	Petrobrás Biocombustível S.A.	PETROBIO
32230	07641	Petróleo Brasileiro S.A.	PETROBRÁS
32242	07803	Petrobrás Química S.A.	PETROQUISA
32287	08015	Petrobrás International Braspetro B.V.	PIB BV
32278	07813	Petrobrás International Finance Company B.V.	PIFco
32282	07815	Petrobrás Netherlands B.V.	PNBV
32280	07872	Alberto pasqualini - REFAP S.A.	REFAP
32330	08051	Refinaria Abreu e Lima S.A.	RNEST
32317	08040	Sociedade Fluminense de Energia Ltda.	SFE
32308	08033	Transportadora Associada de Gás S.A.	TAG
32271	07715	Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A.	TBG
32332	08054	Termobahia S.A.	TERMOBAHIA
32320	08043	Termoceará Ltda.	TERMOCEARÁ
32322	08046	Termomacaé Ltda.	TERMOMACAÉ
32318	08041	Termorio S.A.	TERMORIO
32274	07646	Petrobrás Transporte S.A.	TRANSPETRO
32312	07805	Petroquímica Triunfo S.A.	TRIUNFO
32331	08053	Usina Termelétrica de Juiz de Fora	UTEJF
32285	07875	5283 Participações Ltda.	5283 PARTICIPAÇÕES

SIDOR	SIEST	GRUPO	SIGLA
ELETROBRAS			
32272	06401	Boa Vista Energia S.A.	BVENERGIA
32268	07200	Companhia Energética de Alagoas	CEAL
32201	07030	Centro de Pesquisas de Energia Elétrica	CEPEL
32269	07161	Companhia Energética do Piauí	CEPISA
32270	06238	Centrais Elétricas de Rodônia S.A.	CERON
32276	06405	Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica	CGTEE
32226	07056	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco	CHESF
32267	07196	Companhia de Eletricidade do Acre	ELETROACRE
32223	07005	Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	ELETROBRÁS
32224	07013	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.	ELETRONORTE
32204	07609	Eletrobrás Termonuclear S.A.	ELETRONUCLEAR
32264	06990	Eletrobrás Participações S.A.	ELETROPAR
32225	07021	ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	ELETROSUL
32228	07072	FURNAS Centrais Elétricas S.A.	FURNAS
32273	06402	Amazonas Distribuidora de Energia S.A.	AmE

SIDOR	SIEST	GRUPO/EMPRESA	SIGLA
DEMAIS			
25277	08145	ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros	ATIVOS S.A.
25228	08133	BB Administradora de Cartões de Crédito S.A.	BB CARTÕES
25229	08141	BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.	BB CORRETORA
25246	05347	BBTUR - Viagens e Turismo Ltda.	BB TURISMO
25284	05066	Nossa Caixa Capitalização S.A.	BNC Capitalização
25283	5065	Nossa Caixa S.A. Administradora de Cartões	BNC Cartões
22209	02660	Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais	CASEMG
20205	09598	Companhia Docas do Ceará	CDC
20210	09628	Companhia Docas do Pará	CDP
20211	09644	Companhia Docas do Rio de Janeiro	CDRJ
20207	09601	Companhia das Docas do Estado da Bahia	CODEBA
20212	09636	Companhia Docas do Rio Grande do Norte	CODERN
20206	09652	Companhia Docas do Espírito Santo	CODESA
20208	09725	Companhia Docas do Estado de São Paulo	CODESP
39214	09610	Companhia Docas do Maranhão	CODOMAR
22212	02424	Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo	CEAGESP
22208	02651	Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A.	CEASAMINAS
25211	05169	Casa da Moeda do Brasil	CMB
25230	00531	COBRA Tecnologia S.A.	COBRA
44202	00582	Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - em liquidação	CODEBAR
33202	08028	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	DATAPREV
41201	04006	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	ECT
25276	03535	Empresa Gestora de Ativos	EMGEA
52231	06815	Empresa Gerencial de Projetos Navais	EMGEPRON
36215	08063	Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia	HEMOBRÁS
52212	02038	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária	INFRAERO
25207	05282	Serviço Federal de Processamentos de Dados	SERPRO
41202	04014	Telecomunicações Brasileiras S.A.	TELEBRÁS